

ZANCO
FLS 01/22

ASSINATURA
Adeury
02/10 2017 às 15:52
RECEBIDO EM
Protocolo N° 16171217

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
ENGENHEIRA CIVIL - CREM/SC 081363-4
SÓCIA-ADMINISTRADORA

Que a Comissão de Licitação venha a desclassificar as seguintes empresas: RINOVI CONSTRUTORA EIRELE - ME e a BENEFATTO PRÉ-FABRICADOS LTDA - EPP, o que será demonstrados no articulado a seguir.

CONTRA RECURSO ADMINISTRATIVO.

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.865.044/0001-90, com sede na Rua Farrapos n. 22, Bairro Alvorada, cep 89.825-000, fone (49) 3353-5746 ou fax (49) 3353-6701, na cidade de XAXIM, estado de Santa Catarina, por sua representante legal Fabiane Zanco Bortolanza, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " b ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor.

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 96/2017.

Ilustríssima Senhora, MAGALI SALETE DALMAZ, Presidente da Comissão de Licitação do Município de Quilombo/SC.

RECURSO CONTRA A HABILITAÇÃO



49 3353.5746
www.zancoconstrutora.com.br
fabiane@zancoconstrutora.com.br
zanco@zancoconstrutora.com.br
Rua Farrapos, 22, Sala 02, B. Alvorada, Xaxim, SC
CNPJ. 95.865.044/0001-90 Insc. Est. 252.632.974

Venho através deste, primeiramente esclarecer que, pela complexibilidade do Projeto bem como pela dificuldade de execução por ser em lugar de difícil acesso, é salutar que o Poder Público exija medidas para evitar frustrações futuras na execução do objeto, sobretudo quando a obra necessita observar várias normas oficiais (NBR) dentre outras características. Assim, entendemos que as exigências de qualificação técnica, vinculadas ao objeto licitado devem sim serem observadas para atendimento do Edital para evitar transtornos futuros, sendo inclusive estabelecido na própria Constituição Federal a exigência de capacidade técnica e imprescindível para segurança da

II - DAS RAZÕES DA REFORMA

Acuidando ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susogrado, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar. Sucede que, após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, viemos a verificar que as empresas acima não atendem o objeto da licitação, conforme será demonstrado a seguir, e conforme o prazo legal apontado pela comissão, viemos através deste nos pronunciar.

I - DOS FATOS SUBJACENTES

§3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de

De acordo com o Art 30, no inciso abaixo deve-se atentar:

8. Recurso especial provido.
(REsp 1257886/PE, Rel. Ministro MAURO CAMPES MARRAS, SEGUNDA TURMA, julgado em 03/11/2011, DJe 11/11/2011)

7. Precedentes desta Corte Superior.

...

1. Trata-se, na origem, de mandado de segurança com o objetivo, entre outros, de reconhecer a ilegalidade de cláusula editalícia que prevê, a título de demonstração de qualificação técnica em procedimento licitatório, a comprovação de experiência anterior em exercício de atividades congêneres ou similares ao objeto da licitação.

ADMINISTRAÇÃO, RECURSO ESPECIAL, LICITAÇÃO, EDITAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, PROVA DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA NO DESEMPENHO DE ATIVIDADES SIMILARES OU CONGÊNERES (igual) AO OBJETO LICITADO.

O Superior Tribunal de Justiça também já se manifestou sobre o assunto, neste sentido:

XI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

(Art. 37 - XXI da Constituição Federal)

Art. 37- ...

Nesse sentido:

garantia e cumprimento da obrigação assumida.

Administração, fazendo exigências de qualificação técnica para a

- A empresa RINOV CONSTRUTORA EIRELI ME, não comprovou capacidade técnica da empresa, e do profissional, pois apresentou atestado e acervo onde a sua maior ponte executada é de 15m (quinze metros) de comprimento por 5m (cinco metros) de largura. Como engenheira é uma ciência exata, o comprimento da ponte de 15 (quinze metros) é menor que uma ponte de 26m (vinte e seis metros) de comprimento, portanto não cumpre o item 3.1 letra "k" e "l" que refere-se a qualificação técnica da empresa e do profissional.

Em relação à RINOV CONSTRUTORA EIRELI ME:

Uma ponte de 20m (vinte metros) de comprimento x 5,00m (cinco metros) de largura tem medida inferior ao objeto licitado, para tanto não supre a necessidade do que esta solicitando o edital.

Exemplo:

Vejam os meus senhores do que esse inciso se reporta. A obra objeto da licitação é uma ponte em concreto armado com longarinas profundas de 26m (vinte e seis metros) de comprimento por 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) de largura. Portanto, cabe o participante ser inteligente para entender que deverá apresentar atestados que possuem a execução de pontes de no mínimo o mesmo tamanho (quer dizer igual ou superior).

complexibilidade tecnológica e operacional equivalente (tamanho igual) ou superior.

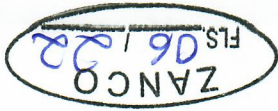
Portanto, como a empresa não atendeu todas as exigências do edital, devem ser avaliadas pela comissão de licitação e serem desclassificadas, pois as empresas não cumpriram com o edital.

mesma, no que afronta a lei.

BENEFATTO PRÉ FABRICADOS LTDA ME é um atestado emitido para ela responsável legal. Porém, o que esta sendo apresentado pela empresa emitir um atestado em folha timbrada própria e com assinatura do no qual o procedimento correto perante a lei seria a órgão municipal licitatório deve ser averiguado quanto a sua validade perante o CREA, página (22/38) que está nos documentos de habilitação do processo apresentados, verificou-se que: o atestado de capacidade técnica da - Além de não atender a capacidade técnica dos atestados empresa e do profissional.

item **item 3.1 letra "k" e "l"** que refere-se a qualificação técnica da portanto não é compatível com o objeto licitado onde descumpre o A=95m2, sendo inferior a metragem quadrada da ponte licitada, técnico fornecida pela Prefeitura Municipal de Horizontina é de **concreto protendido**, bem como o tamanho da ponte no atestado atestado apresentado não contempla a execução de uma ponte em - Não possui atestado e acervo compatível com o edital, pois o

Em relação à **BENEFATTO PRÉ FABRICADOS LTDA ME:**



ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
ENGENHEIRA CIVIL - CREM/SC 081363-4
SOCIA-ADMINISTRADORA

Fabiane Zanco Bortolanza
ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
Socia Administradora

XAXIM/SC, 02 de Outubro de 2017.

P. Deterimento

Nestes Termos

o previsto no § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com

demonstrados acima.

• Pedindo a desclassificação das empresas: RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME e BENEFATTO PRÉ FABRICADOS LTDA ME, pelos motivos

efeito para:

Em face do exposto e tendo a, por conseguinte, dentro da legalidade, para a Administração, requer-se o provimento do presente recurso, com

III - DO PEDIDO

49 3353.5746
www.zanconstrutora.com.br
fabiane@zanconstrutora.com.br
zanco@zanconstrutora.com.br
Rua Farrapos, 22, Sala 02, B. Alvorada, Xaxim, SC
CNPJ. 95.865.044/0001-90 Insc. Est. 252.632.974

Pontes e obras civis
ZANCO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **BENEFATTO PRE-FABRICADOS LTDA-ME**, com sede em Av. Brasil, 164, Sala 05, centro, Palmitos /SC, com registro CREA-SC 138733-9 e CREA-RS 218371 inscrita no CNPJ 23.684.733/0001-98; através de seu responsável técnico profissional Engenheiro Civil JOSEMAR GUILMARÃES com sede na rua Antonio Darci Mucelim, nº 36, Bella Vista Xaxim-SC, registro no CREA-SC 129563-8 realizou para Benefatto Construtora Ltda, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Anita Garibaldi, 626, Palmitos - SC, inscrita no CNPJ/MF Nº14.730.976/0001-24, a execução de uma PONTE em concreto, com área de 117,52 m², conforme abaixo descrito.

1. CONTRATO Nº 032
2. OBJETO DO CONTRATO: Construção de Ponte em Concreto Armado sobre o Arroio São João.
3. END. DA OBRA: Estrada Municipal de Santa Emília, Vila Santa Emília - Interior - Venâncio Aires - RS
4. EMPRESA CONTRATADA: Benefatto Préfabricados Ltda - CNPJ 23.684.733/0001-98
5. CONTRATANTE: Benefatto Construtora Ltda - CNPJ 14.730.976/0001-24
6. PROPRIETÁRIO: Município de Venâncio Aires - RS - CNPJ 87.334.918/0001-55
7. ART nº: 8686167
8. RESP.TECNICO: Josemar Guilmarães - Engenheiro Civil - CREA-SC 129563-8 - RNP 2513574672
9. ATIVIDADES EXECUTADAS: abaixo descritas.

Item	Descrição	Quantidades
01	FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS (Execução)	117,52 M²
02	PONTES, VIADUTOS E ELEVADOS. (Execução)	117,52 M²
03	PONTES E GRANDES ESTRUTURAS (Execução)	113,68 M²
04	ESTRUTURAS- CONCRETO ARMADO (Execução)	113,68 M²

10. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DOS SERVIÇOS: 11/07/2016 a 12/09/2016

Palmitos, 28 de Setembro de 2016.

BENEFATTO CONSTRUTORA LTDA

DARCI SOARES

CPF 250.460.559-53

DIRETOR

MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES

AIRTON LUIS ARTUS

CPF 301.236.230-49

PREFEITO MUNICIPAL

Fátima S. Dreyer
Assist. Adm. CREA-FW
Matrícula 665

CIENTE:

Nº 61377

Registro de

Município de

BENEFATTO CONSTRUTORA LTDA - ME
Rua Anita Garibaldi - Nº 626 - Centro - Palmitos - SC - CEP: 89837-000 - Fone: (49) 3647-2616 CNPJ= 14.730.976/0001-24

ZANCO
FLS 07/20

BENEFATTO
FL. 99/38

Validem, Antonio Cadore
Eng. Civil
Insp. CREA - SC



Certidão de Aproveitamento Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

1584379

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página: 1

CERTIFICAMOS em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CREA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Aproveitamento Técnico do

profissional **JOSEMAR GUTMAYERS**

(referente às) Acreditações de Responsabilidade Técnica - ART (abaixo discriminadas):

Profissional **JOSEMAR GUTMAYERS**

Registro 81299638

RNP

Tipo Profissional: Técnico

Número de ART: **8686167**

Forma de Registro: Profissional

Empresa Contratada: **RESERVAZINHO S&L SAGRICULTORES LTDA**

Contratante: **RESERVAZINHO S&L SAGRICULTORES LTDA**

Rua: **RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 1000 - FLORES DO SUL, 91220-000 - PORTO ALEGRE, RS**

Complemento: **1000**

Cidade: **PORTO ALEGRE**

Valor do Contrato: **R\$ 100.000,00**

Agência Instituidora: **CREA-RS**

Endereço de observação: **RESERVAZINHO S&L SAGRICULTORES LTDA**

Complemento: **1000**

Cidade: **PORTO ALEGRE**

Data de início: **10/10/2009**

Finalidade: **PROVA DE CAPACIDADE**

Atividade Técnica: **Desenvolvimento de Ovarios/Servigos**

Observações: **Desenvolvimento de Ovarios/Servigos**

Informações Complementares: **Desenvolvimento de Ovarios/Servigos**

O atestado protocolado no CREA-RS sob o número: **1584379**

está registrado com as CATs, numeradas:

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Profissional - Conferência de Autenticidade da CAT.

Certidão de Aproveitamento Técnico nº **1584379** / 2019
de **10/10/2009** Hora: **12:12:12**

CERTIFICAMOS (referente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Aproveitamento Técnico - CAT, conforme seções de segurança e validade das informações nele constantes)

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o aproveitamento atestado no Crea

A CAT a qual o atestado está vinculado comprova prova de capacidade técnica/profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou estiver a ser atestado no seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração do endereço do registro de ART.
A lavradora desta documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.
A CAT é válida em todo o território nacional.

ZANCO FLS 08/22
BENEFATTO FL 83/38



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua: Sac. Luis, 77 - CEP: 90020-170
Tel: (51) 3320-2110 - E-mail: crens@crea-rs.org.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Resolução nº 1.025, de 28 de outubro de 2009
Comissão de Arquivo Técnico - CAT

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1584379

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Página

ZANCO
FLS 09/22

BENEFATTO
FL. 24/38





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **BENEFATTO PRE-FABRICADOS LTDA-ME**, com sede Av. Brasil, 164, Sala 05, centro, Palmitos /SC, com registro CREA-SC 138733-9 e CREA-RS 218371 inscrita no CNPJ 23.684.733/0001-98; através de seu responsável técnico profissional Engenheiro Civil **JOSEMAR GUMARAES** com sede na rua Antonio Darci Mucelini, nº 36, Bella Vista Xaxim-SC, registro no CREA-SC 129563-8 realizou para o Município de Horizontina/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Balduino Schneider, 375, Horizontina - RS, inscrita no CNPJ/MF Nº87.612.834/0001-36, conforme contrato nº 069/2016, a execução de uma **PONTE em concreto**, com área de 95,80m², e **ABERTURA de RUA**, com 657,11 m², conforme quantitativos e prazos abaixo descritos.

Item	Descrição	Quantidades
01	PONTE EM CONCRETO PRE-MOLDADO (Execução)	95,80 M²
02	ABERTURA DE ESTRADA (Execução)	657,11 M²

Responsável técnico pela Execução.

• Josemar Guimarães – Engenheiro Civil – CREA-SC 129563-8

ART9194173

Localização da obra: Rua Capanema - Bairro Operário – Horizontina - RS

Período de execução: 21/06/2016 a 01/09/2016

Horizontina, 24 de julho de 2017.

registro de

Nº 61412

Atestado Técnico

Palmitos, 24 de julho de 2017

Assist. Adm. CREA-RS

MATRÍCULA 515

Eng. Agr. Lauro Luiz Somavilla
Insper. Chefe
Insper. de Frederico Westphalen
RS078005 - Crea-RS

TABLEIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PALMITOS

Rodrigo Trennepohl Tabellaio Designado

Rua. Euclides da Cunha, 439, Centro - Palmitos - SC

----- AUTENTICAÇÃO 057174 -----

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do

documento que me foi apresentado, com a qual comparei e dou fé

Palmitos, 15 de setembro de 2017, Hora: 11:44:22

Em testemunho da verdade,

Esprevente Notarial - ADRIANO ALEXANDRE BERGER

Emolumentos: R\$ 3,30 + selo R\$ 1,85 -- Total: R\$5,15

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ESR19758-WM7

Contra os dados do ato em: selo.tisc.lus.br

Antônio Otacilio Lajus
Prefeito Municipal
CPF: 132.474.419-72
Prefeito Municipal

ZANCO
FLS. 10/22
TABLEIONATO TRENNEPOHL
Palmitos - SC
Rodrigo Trennepohl
Tabellaio Designado





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1648788

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Cofea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **JOSEMAR GUMARAES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **JOSEMAR GUMARAES**

Registro: **SC1295638**

RNP1: 2513574672

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número de ART: **9194173**

Tipo de ART: Execução de obra de Participação técnica: Individual/Principal

Baixada em: 21/07/2017

Empresa Contratada: BENEFATTO PRE FABRICADOS LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua: INDETERMINADO RUA BALDUINO SCHNEIDER

Cidade: HORIZONTINA

Valor do Contrato: R\$ 103.773,41

Agão Institucional:

Endereço da obra/Serviço: RUA CAPANEMA

Complemento:

Cidade: HORIZONTINA

Data de Início: 21/06/2016

Conclusão efetiva: 21/09/2016

Proprietário: MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Atividade Técnica:

1- EXECUÇÃO DE OBRAS E GRANDES ESTRUTURAS

2- EXECUÇÃO DE OBRAS

Descrição da Obra/Serviço:

ESTRUTURAS DE CONCRETO

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Número de ART: **9254540**

Tipo de ART: Execução de obra de Participação técnica: Individual/Principal

Baixada em: 17/09/2016

Empresa Contratada: BENEFATTO PRE FABRICADOS LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua: INDETERMINADO RUA BALDUINO SCHNEIDER

Cidade: HORIZONTINA

Valor do Contrato: R\$ 103.773,41

Agão Institucional:

Endereço da obra/Serviço: RUA CAPANEMA

Complemento:

Cidade: HORIZONTINA

Data de Início: 19/07/2016

Conclusão efetiva: 01/09/2016

Proprietário: MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

ESTRUTURAS DE CONCRETO

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2017063724

1648788

ZANCO

FLS. 11/128

BENEFATTO

FL. 10/38

, está registrado com as CAT's número(s):

[Handwritten signature]

[Handwritten initials and marks]



Certidão de Aproveitamento Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Página 2
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1648788

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Aproveitamento Técnico - CAT, conforme selos de segurança 61412 a 61412 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Aproveitamento Técnico nº 1648788

31 de Agosto de 2017 Hora: 16:31:56

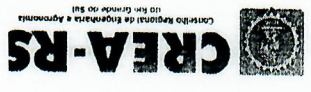
A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.
A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77 , CEP: 90620-170
Tel: (51) 3320-2100. E-mail: crears@crea-rs.org.br



FL. 91/38
BENEFATTO
ZANCO
FLS. 12, 22
2
3
3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

GORONEL FREITAS
PREFEITURA MUNICIPAL

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE POR SER UMA CÓPIA
FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA.

18/09/2017
[Signature]
FUNÇÃO: [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
Avenida Santa Catarina, 1022, Centro - Coronel Freitas - SC
CNPJ: 83.021.824/0001-75

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **RAVONI CONSTRUÇÃO E REFORMA S/A**, com sede na Avenida Brasília, 30 sala 201 andar 2, na cidade de Pinhalzinho SC, registro no CREA-SC 081866-4, inscrita no CNPJ 08.716.368/0001-62, foi construída para a Prefeitura Municipal de Coronel Freitas uma obra de Arte Especial (9 Pontes) no interior da mesma, com área de 580,00 m2. Sendo que são 4 Pontes de 11 x 5 metros, 1 Ponte de 12 x 5 metros e 4 Pontes de 15 x 5 metros com estrutura em concreto armado, Concreto Protendido e demais atividades e quantitativos conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Unidade
01	Execução, fabricação e Montagem de Estrutura de Concreto Armado 25 Mpa	279,18	M³
02	Execução, Fabricação e Montagem de Estrutura Pré-Moldada Protendida 35 Mpa	9,00	Un
03	Armadura de Aço para Concreto	28.170,00	Kg
04	Formas	1.264,68	M²
05	Escavação em Terra	540,54	M³
06	Reaterro	1.962,36	M³
07	Ponte em Concreto Protendido	9	Un
08	Ensecadeira	180,00	M²
09	Drenagem	90,00	M

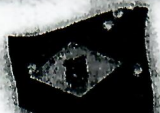
Responsáveis técnicos pela elaboração/execução :

Engº GELSON NUNES - Engenheiro Civil - CREA - SC 116249-3, ART'S números 5985849-5.

LUIZ GELSON NUNES
ENGRº CIVIL
CREA 036.939-7

ZANCO 24 / 038
FLS. 132

[Handwritten initials and marks]



Responsável pelas seguintes atividades:

- Execução, fabricação e Montagem de Concreto Armado 25 Mpa;
- Execução, fabricação e Montagem de Estrutura Pré-Moldada Protendida 35 Mpa;

- Armadura de Aço para Concreto;

- Formas;

- Escavação em Terra;

- Reaterro;

- Ponte em Concreto Protendido;

- Ensecadeira;

- Drenagem;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
AUTENTICAÇÃO
FIEL DA ORIGINAL A PRESENTE POR SER UMA CÓPIA
FIDELÍSSIMA
18/09/2017
FUNÇÃO: DESIGNADO

Localização da Obra: Interior, Coronel Freitas - SC

Período de execução: 18/10/2016 a 25/08/2017

Coronel Freitas, 28 de Agosto de 2017.

Luiz Carlos O...
ENGENHEIRO
CREA 059.839-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

ZANCO
FLS. 122

25 / 038

Handwritten initials or marks.



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional: [REDACTED]
 Registro: SC 51.116249-3
 C.P.F.: 009.988.579-47
 Data Nasc.: 25/04/1989
 Títulos: ENGENHEIRO CIVIL
 DIPLOMADO EM 03/09/2012 PELO(A)
 UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
 CHARRO - SC
 18/09/2017 FUNCIONÁRIO DESIGNADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE QUILOMBO
 AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO A PRESENTE POR SER UMA CÓPIA
 FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA

Empresa: RINOCI CONSTRUTORA EIRELI ME
 Interpretado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
 Endereço obra: INTERIOR S N
 Bairro: INTERIOR

89840 - CORONEL FREITAS - SC
 Registrada em: 14/08/2017
 Bataxada em: 28/08/2017

Período (Previsto) - Início: 18/10/2016
 Término: 18/02/2017
 Autoria: HÔLTER
 Profissional: 116249-3 GILSON NUNES
 Tipo: 08887 - ART
 VINCULADA A ART: 6237351-6
 Profissional: 116249-3 GILSON NUNES

EXEQUAÇÃO
 PONTE EM CONCRETO
 Dimensão do Trabalho .. : 9,00 UNIDADE(S)

EXEQUAÇÃO
 FABRICAÇÃO
 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
 Dimensão do Trabalho .. : 279,18 METRO(S) CUBICO(S)

EXEQUAÇÃO
 FABRICAÇÃO
 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
 Dimensão do Trabalho .. : 279,18 METRO(S) CUBICO(S)

EXEQUAÇÃO
 FORMAS
 ARMADURA DE AÇO PARA CONCRETO
 Dimensão do Trabalho .. : 28.170,00 QUILOGRAMA(S)

EXEQUAÇÃO
 FABRICAÇÃO
 ESTRUTURA PRE-MOLDADA
 Dimensão do Trabalho .. : 1.264,68 METRO(S) QUADRADO(S)

EXEQUAÇÃO
 FABRICAÇÃO
 ESTRUTURA PRE-MOLDADA
 Dimensão do Trabalho .. : 9,00 UNIDADE(S)

EXEQUAÇÃO
 MONTAGEM
 ESTRUTURA PRE-MOLDADA
 Dimensão do Trabalho .. : 9,00 UNIDADE(S)

EXEQUAÇÃO
 Dimensão do Trabalho .. : 9,00 UNIDADE(S)

ZANCO
 FLS. 15122
 26 / 038

[Handwritten signatures and initials]

ESCAVAÇÃO EM TERRA

Dimensão do Trabalho	540,54 METRO(S) CUBICO(S)
REATERRO	
Dimensão do Trabalho	1.962,36 METRO(S) CUBICO(S)
ENSECADIEIRA	
Dimensão do Trabalho	180,00 METRO(S) QUADRADO(S)
DRENAGEM	
Dimensão do Trabalho	90,00 METRO(S)

ART DE EXECUCAO DE RECONSTRUCAO DE 9 NOVE PONTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS TOTALIZANDO UMA AREA DE 580 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Aterro Técnico - CAT, conforme selos de segurança A038764 a A038765, o atestado contendo 002 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Aterro Técnico n. 252017083024
 29/08/2017, 15:01:46

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT a qual o atestado está vinculado consistirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou de entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Avenida Acmeir Gonzaga, 8126 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
 Telefone: (48) 3931-2000 Fax: (48) 3931-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Cofitea (www.cofitea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE QUILOMBO
AUTENTICACAO
AUTENTICO A PRESENTE POR SER UMA COPIA
FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA

28/08/2017
 FUNÇÃO DESIGNADA

ZANCO
 FLS. 16/22
 27/038

6º - ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIEDADE-LIMITADA

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ: 95.865.044/0001-90

Pelo presente instrumento particular:

- 1- **AGENOR JOSÉ ZANCO**, brasileiro, casado regime parcial de bens, empresário, nascido em 15.02.1960, natural de Xaxim - SC, CPF nº. 481.677.899-34, RG nº. 844.338-6-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Andradas nº. 304, Apto. 101, Bairro Alvorada, em Xaxim - SC, CEP 89825-000;
- 2- **FABIANE ZANCO BORTOLANZA**, brasileira, casada pelo regime comunhão parcial de bens, Engenheira Civil SC-081.363-4, nascido no dia 11.02.1984, natural de Seara - SC, CPF nº. 041.623.659-62 RG nº. 3.995.798-SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Andradas nº 304, Apto. 201, Bairro Alvorada, em Xaxim Santa Catarina, CEP: 89825-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o nome empresarial de **ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP**, estabelecida na Rua Farrapos nº. 22, Bairro Alvorada, em Xaxim SC, CEP: 89825-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 16/03/1993, sob nº. 42201674704, resolvem assim, como de fato tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira - O objeto social passa a ser: construção de obras de arte especiais, de edifícios, de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto de construções correlatas, exceto obras de irrigação, instalação e manutenção elétrica, de sistema de prevenção contra incêndio, hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de acabamento de concreto armado, montagem de estruturas metálicas, de estruturas pré-moldados de concreto armado, terraplenagem.

§ Único: A responsabilidade técnica dos serviços prestados pela sociedade estará a cargo de profissional habilitado e será contratado na forma da Lei:

Cláusula Segunda - É admitida na sociedade, **MARILENE MARIA ZAPANI ZANCO**, brasileira, empresária, casado pelo regime parcial de bens, nascida no dia 17/12/1960, natural de Xaxim - SC, CPF nº. 685.084.509-82, RG nº. 14/R.2.460.890-SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Andradas nº 304, Apto. 101, Bairro Alvorada, em Xaxim SC, CEP: 89.825-000.

Cláusula Terceira - O sócio aqui admitido, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão disposto nos atos constitutivos da sociedade

Cláusula Quarta - O capital social que é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente nacional por **Marilene Maria Zapani Zanco**, e num prazo de 6 (seis) anos a

Marilene M. Zapani Zanco

(Handwritten signatures and initials)

ZANCO
FLS. 17/22

Handwritten signatures and initials.

Maria Luiza M. Zapani Zanco

Nome	Quotas	Valor - R\$
Fabiane Zanco Bortolanza	6.600 (seis mil e seiscentas)	R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)
Agenor Jose Zanco	6.800 (seis mil e oitocentas)	R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)
Marilene Maria Zapani Zanco	6.600 (seis mil e seiscentas)	R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)
Total	20.000 (vinte mil)	R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Clausula 4ª - O capital social é **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem real) cada uma, sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) já integralizado anteriormente, e mais R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente nacional por Marilene Maria Zapani Zanco, e num prazo de 6 (seis) anos a contar desta data, Fabiane Zanco Bortolanza e Marilene Maria Zapani Zanco integralizarão R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) cada um, e Agenor Jose Zanco integralizará R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), ficando assim distribuído.

§ Unico: A responsabilidade técnica dos serviços prestados pela sociedade estará a cargo de profissional habilitado e será contratado na forma da Lei.

Clausula 3ª - O objeto social é construção de obras de arte especiais, de edifícios, de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto de construções correlatas, exceto obras de irrigação, instalação e manutenção elétrica, de sistema de prevenção contra incêndio, hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de acabamento da construção, fabricação de estruturas metálicas, de estruturas pré-moldadas de concreto armado, montagem de estruturas metálicas e obras de terraplenagem.

Clausula 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Farrapos nº 22, sala 2, Bairro Alvorada, Xaxim - Santa Catarina, CEP: 89.825-000.

Clausula 1ª - A sociedade gira sob o nome social ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Nome	Quotas	Valor - R\$
Fabiane Zanco Bortolanza	6.600 (seis mil e seiscentas)	R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)
Agenor Jose Zanco	6.800 (seis mil e oitocentas)	R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)
Marilene Maria Zapani Zanco	6.600 (seis mil e seiscentas)	R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)
Total	20.000 (vinte mil)	R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

contar desta data, Fabiane Zanco Bortolanza e Marilene Maria Zapani Zanco integralizarão R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) cada um, e Agenor José Zanco integralizará R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), ficando assim distribuído.

Clausula 5ª - A empresa é administrada pelos sócios **Agenor José Zanco e Fabiane Zanco Bortolanza**, com poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, podendo realizar todas as operações para as consecuições de seu objetivo social de forma isolada, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Clausula 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1993 e seu prazo é indeterminado.

Clausula 7ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 10ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Clausula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Clausula 14ª - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,

ZANCO
Fls. 19/22

Handwritten signatures and initials.

Manoel M. Zapani Zanco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 13/03/2014 SOB Nº: 20140638113
Protocolo: 14/063811-3, DE 10/03/2014
Empresa: 42 2 0167470 4
ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP -
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETARIO GERAL

Fernanda Lunardi
RG nº 4.758.866-SSP-SC

Francis Paulo Butelli
RG nº 3.720.082-SSP-SC

Testemunhas:

Mariene Maria Zapani Zanco
Maurilene N. Zapani Zanco

Fabiane Zanco Bortolanza
Fabiane Zanco Bortolanza

Agenor José Zanco

Xaxim SC, 06 de Março de 2014.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.
Clausula 16ª - Fica eleito o foro de Xaxim, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
Clausula 15ª - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.
de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



Req: 81700000606940

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2017

Arquivamento 20177810424 Protocolo 177810424 de 03/07/2017

Nome da empresa ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP NIRE 42201674704

Chancela 583249406014800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2017

por Henry Goy Pety Neto - Secretario-geral;

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

05/07/2017



Márcia M. Zanoni Zanco

Fo

[Assinatura]

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DE EDIFÍCIOS, DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO DE CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS,

OBJETO SOCIAL

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201674704, com sede Rua Farrapos, 22, Sala 2, Alvorada Xaxim, SC, CEP 89.825-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 95.865.044/0001-90, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

FABIANE ZANCO BORTOLANZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/02/1984, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRA CIVIL, CPF nº 041.623.659-62, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.995.798, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ANDRADAS, 304, APTO 201, ALVORADA, XAXIM, SC, CEP 89.825-000, BRASIL.

AGENOR JOSE ZANCO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/02/1960, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 481.677.899-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 844.338-6, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ANDRADAS, 304, APTO 101, ALVORADA, XAXIM, SC, CEP 89.825-000, BRASIL.

MARILENE MARIA ZAPANI ZANCO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/12/1960, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 685.084.509-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.460.890, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ANDRADAS, 304, APTO 101, ALVORADA, XAXIM, SC, CEP 89.825-000, BRASIL.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE ZANCO
CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ nº 95.865.044/0001-90



Reg: 81700000606940

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2017

Arquivamento 20177810424 Protocolo 177810424 de 03/07/2017

Nome da empresa ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP NIRE 42201674704

Chancela 583249406014800

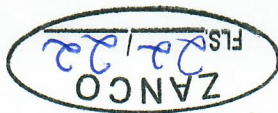
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2017

por Henry Goy Pety Neto - Secretário-geral;

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucisc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

05/07/2017

Página 2



MariLenne M. Zapani Zanco
MARILENNE MARIA ZAPANI ZANCO
CPF: 685.084.509-82

Agênor Jose Zanco
AGÊNOR JOSE ZANCO
CPF: 481.677.899-34

Fabiane Zanco Bortolanza
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
CPF: 041.623.659-62

XAXIM SC, 29 de junho de 2017.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

em vigor.
arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam
CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já

obrigações resultantes do contrato social permanece XAXIM SC.
CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e

DA RATIFICAÇÃO E FORO

SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EM GERAL..

CNPJ nº 95.865.044/0001-90

CONSTRUTORA LTDA EPP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE ZANCO